



## **PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 51/2006**

O Presidente da Câmara Municipal de Brumadinho, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Brumadinho, combinado com o disposto na alínea “d” do inciso VII do art. 79 do Regimento Interno do Legislativo, PROMULGA:

### **LEI Nº 1.564, DE 14 DE SETEMBRO DE 2006**

Reconhece a utilidade pública da Associação de Desenvolvimento e Integração Cultural, Ambiental e Social do Vale do Paraopeba.

A Câmara Municipal de Brumadinho aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida pelo município de Brumadinho a utilidade pública da Associação de Desenvolvimento e Integração Cultural, Ambiental e Social do Vale do Paraopeba (Saber Viver), com sede à Rua Capitão José Antunes, nº 100, Bairro Santa Cruz, Município de Brumadinho/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 07.799.507/0001-04, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com autonomia administrativa e financeira, apartidária, de caráter social, cultural e ambiental.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Brumadinho, 14 de setembro de 2006.

Vereador Antonio Sérgio dos Santos Vieira

**PRESIDENTE**